CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

REQUERIMENTO 78/2009

Sarzedo, em 07 de abril de 2009.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedido um ofício para o Poder Executivo solicitando que seja averiguada a possibilidade em encaminhar apara esta Casa Legislativa o Projeto de Lei referente à concessão de desconto de IPTU, conforme anexo.

Justificativa: De acordo com a legislação, não é competência desta Casa Legislativa a elaboração de projetos que venham a onerar o município, portanto, encaminho o modelo do referido assunto para que este Poder Público analise a sua legalidade e constitucionalidade.

O que visa o presente projeto de lei é a necessidade de tratar, os desiguais desigualmente na medida em que se desigualam, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

O sistema de isenção de IPTU, possui a possibilidade das famílias carentes que possuam membros com doenças crônicas e com gastos elevados de remédios, isentar o IPTU, sendo assim uma ajuda humanitária a estas famílias tão sofridas.

Portanto apresento aos ilustres colegas o presente Requerimento, no qual peço o apoio para a sua aprovação.

Atenciosamente,

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Vereador – PR